



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO VI DOEGD – N.1437/2023

GLÓRIA DE DOURADOS-MS TERÇA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2023

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - <b>Aristeu Pereira Nantes</b>	Coordenadoria de Gabinete - <b>Diomar Mota dos Santos</b>
Vice-Prefeito - <b>Amadeu Ferreira de Moura</b>	Coordenadoria de Planejamento e Turismo - <b>Heloisa Regina de Souza</b>
Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEP - <b>Luilcio Azevedo da Silva</b>	Coordenadoria de Trânsito - <b>Valmir Dias dos Santos</b>
Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - <b>Magner de Paula Ribeiro</b>	Coordenadoria de Habitação -
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - <b>Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha</b>	Coordenadoria de Defesa Civil - <b>Sergio Higino dos Santos</b>
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA - <b>Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira</b>	Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - <b>Sidiney Thomaz Neto</b>
Secretaria Municipal de Saúde – SESA - <b>Fabiana Bahls Machado</b>	Controladoria Interna do Município - <b>Nelson Correia Mendes</b>
Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN - <b>Guilherme Alves de Souza</b>	Assessoria Jurídica - <b>Estefânia Kintschev</b>
Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - <b>Ana Paula de Andrade Marques</b>	- <b>Steffany Caroline da Silva</b>

## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1  
DECISÃO CONCURSO.....1

### DECISÃO CONCURSO

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº. 001/2021**  
Edital de Convocação nº 002, de 16 de janeiro de 2023.

#### DECISÃO

O Presente Edital de Convocação nº 002, de 16 de janeiro de 2023, publicado na mesma data no Diário Oficial de Glória de Dourados, a candidata aprovada para o cargo de Engenheiro Civil, **Camila dos Santos Mendes**, requereu a prorrogação de que trata o Art.22, § 2º do Estatuto do Servidor Público, ou ainda a possibilidade de assumir o concurso com a fotocópia da identidade, e posteriormente apresentar a segunda via do respectivo documento.

Após o regular trâmite do feito, oportunidade em que foi submetido ao meu julgamento.

Sendo assim, acolho na integralidade o Parecer Jurídico N. 025/2023 acerca da possibilidade da imediata nomeação, restando a solicitante responsável em apresentar posteriormente a via original do documento de identificação.

Era o que me cumpria decidir, providencie-se o cumprimento.

Glória de Dourados/MS, 31 de janeiro de 2023.

**ARISTEU PEREIRA NANTES**

Prefeito Municipal